PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.5120 de 05/03/2011

LEI Nº 3.533, DE 3 DE MARÇO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 57.628,48 (cinqüenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 57.628,48 (cinqüenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

	Fonte		
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
09.05 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0023.2.199 - Manutenção das atividades da criança e do adolescente/Conselho Tutelar			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33818	R$	3.142,76
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	33818	R$	1.900,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33818	R$	52.585,72
TOTAL		R$	57.628,48

Art.2° Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição		Valor R$
33818	Convenio Programa Crescer em Família- Exercícios Anteriores	R$	57.628,48
	TOTAL	R$	57.628,48

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 3 de março de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA